



LEI Nº1.197 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Direito Real de Uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Conceder, mediante Concorrência Pública, o Direito Real de Uso do imóvel localizado em frente ao prédio do Poder Legislativo Municipal situado na Praça Manuel de Assis, de propriedade do Município de Igaratinga, para exploração comercial mediante licenciamento específico.

Art. 2º- O Edital da Concorrência especificará as condições, o preço e o tipo de comércio a ser explorado no imóvel objeto da concessão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Certifico, que Lei N.º 1197/2012 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais
Igaratinga, 14 11 2012.
Assinado MG.13.190.408
ASSINATURA


FABIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL